



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com disponibilização de profissional capacitado(a) para acompanhamento e fiscalização das empresas contratadas pelo Município para prestação de serviços de manutenção automotiva e afins, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos.

Item	Objeto	Quantidade	Valor médio mensal
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com disponibilização de profissional capacitado(a) para acompanhamento e fiscalização das empresas contratadas pelo Município para prestação de serviços de manutenção automotiva e afins, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos	12 meses	R\$ 5.253,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Se faz necessária face rescisão do contrato anterior, solicitado pela empresa então contratada, e a urgência no preenchimento destes serviços em vista do quantitativo de manutenções, preventivas e corretivas, dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e, ainda, apoio às licitações impulsionadas pela municipalidade tendo em vista emendas impositivas e recursos federais para aquisição de novos veículos em substituição à frota já bastante desgastada e apresentando muitas manutenções.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica, com o intuito de acompanhar e fiscalizar as empresas contratadas por esta Secretaria, tratando-se de manutenção geral dos veículos, motos, máquinas e equipamentos da frota municipal, com o fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos.

A contratação é necessária tendo em vista que não tem licitação vigente para contratação do serviço acima descrito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as empresas prestadoras de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



serviço junto a Secretaria, contratos que tratam de manutenção geral dos veículos, motos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital.

4.1. O serviço deverá ser realizado nos locais indicados pela Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, durante 04 (quatro) horas diárias em horário de expediente da Prefeitura (das 13h às 19h de segunda a sexta-feira) ou eventualmente em atendimento a algum sinistro ou liberação de veículos, máquinas ou equipamentos junto às contratadas.

4.2. Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação, pessoal, e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da Contratada.

4.3. Toda realização do serviço será acompanhada de servidor indicado pela Secretaria, o qual será responsável pelo aceite ou não do serviço.

4.4. É de responsabilidade da vencedora o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus empregados como: luvas, capacete, óculos de proteção e outros que achar necessários a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previsto na legislação em vigor, visto que tem máquinas e veículos que estão desmontados com as peças sujas de graxa, tem peças que podem ter partes perfurantes ou cortantes e necessitam avaliação do Engenheiro para fornecimento do laudo.

4.5. ATRIBUIÇÕES:

4.5.1. Autorizar o fornecimento de peças, acessórios e/ou serviços a serem adquiridos.

4.5.2. Elaborar e acompanhar a ficha de revisão preventiva dos veículos, caminhões e máquinas.

4.5.3. Verificar se os acessórios e peças são originais ou genuínas, ao receber o veículo, caminhão ou máquina, antes de atestar nota fiscal.

4.5.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados.

4.5.5. Verificar a aplicação do desconto oferecido pela contratada, nos orçamentos apresentados pela mesma, de acordo com sua proposta homologada.

4.5.6. Verificar se os preços oferecidos das peças estão de acordo com a tabela do distribuidor ou do fabricante, conforme oferecido na licitação, antes de autorizar o orçamento.

4.5.7. Verificar se os preços oferecidos estão de acordo com o preço de mercado utilizando por base os preços das concorrentes do processo licitatório, obedecendo a ordem de classificação das empresas habilitadas na licitação.

4.5.8. Verificar se a contratada está cobrando pelos serviços, a quantidade de horas, de acordo com a tabela de tempo padrão previsto pelo fabricante dos veículos, caminhões e máquinas.

4.5.9. Contratar serviços e fornecimento de peças e acessórios sempre pelo menor preço, obedecendo a ordem de classificação das empresas habilitadas na licitação.

4.5.10. Receber os veículos e máquinas com os serviços prestados e peças substituídas e atestar as notas fiscais.

4.5.11. Autorizar as revisões preventivas sempre que necessário.

4.5.12. Solicitar e receber do contratado a devolução das peças substituídas.

4.5.13. Auxiliar na elaboração de especificações dos equipamentos, máquinas e veículos.

4.5.14. Analisar e fornecer pareceres das propostas financeiras, bem como as marcas e modelos oferecidas das empresas que estiverem concorrendo nas licitações de equipamentos, máquinas e veículos.

4.5.15. Acompanhar o recebimento de equipamentos, máquinas e veículos que o Município estiver adquirindo, bem como fornecer laudos de recebimento dos mesmos.

Deverá ser exigida a documentação técnica abaixo:

- prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

- apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada de atividade semelhante, pertinente e compatível à ora licitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se contratar uma empresa com um serviço de qualidade que satisfaça as demandas do Município.

Com a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com disponibilização de profissional capacitado para atuar junto às empresas contratadas para manutenção geral dos veículos, motos, máquinas e equipamentos da frota municipal, fornecendo laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos, pretende-se adquirir veículos e máquinas novas de boa qualidade e também quando se tratar de laudo de veículos usados e assegurar a melhor escolha quanto a questão de custo x benefício ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão ficará sob a responsabilidade da servidora Mônica Groff e a fiscalização do objeto contratado ficará sob responsabilidade do Secretário Paulo Cesar Krambeck.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica atestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

A critério da Contratante, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

A Contratada não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, visando contratar pela melhor proposta possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações e exigências do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 5.253,33 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

Os orçamentos foram coletados através de empresas especializadas na prestação do serviço pretendido em vista de não obtermos sucesso em pesquisa junto ao Licitacon e outros sites públicos para este objeto especificamente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação se dará através da dotação abaixo:

Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito
09 – Secretaria Municipal de Transporte
090226.782.0142.2154 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 9073

Tramandaí, 27 de maio de 2024.


Paulo Cézar Krambeck
Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito